



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR N. 001/2020 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

*Termo Aditivo de Prazo e Alteração de Valor ao Termo de fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**.*

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Alteração de Valor junto ao Termo de Fomento n. 001/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, n° 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG n° 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF n° 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n° 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade n° 531, Centro CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. José Alberto Rezende de Figueiredo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 746.303.348-15 e RG n° 5.464.554-2, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi n° 44, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 001/2019, visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 001/2019 possuir vigência até 31 de dezembro de 2020, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 2º da Lei Municipal n. 2.092, de 05 de dezembro de 2019.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica ALTERADO, consubstanciando em um montante de R\$ 112.255,00 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, sendo da primeira até a décima parcela o valor de R\$ 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e as parcelas décima primeira e décima segunda o valor de R\$ 12.952,50 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 01 00 08 241 4014 2058 33504300 01 510000

Ficha 341

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 001/2019.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 01 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

José Alberto Rezende de Figueiredo

Presidente